



EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 123/2020

“DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS, Estado do Tocantins, **GLEIBSON MOREIRA ALMEIDA**, no uso pleno de suas prerrogativas legais e constitucionais,

DECRETA

Art.1º - Ponto Facultativo nos órgãos da Administração Pública Municipal no **dia 09 de abril de 2020**, referente à QUINTA-FEIRA DE ENDOENÇAS.

Parágrafo Único: Os serviços de Limpeza Urbana e Coleta de Lixo funcionarão normalmente.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Dianópolis – TO, ao 06º dia do mês de abril de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ CIÊNCIA, CUMPRA-SE.

GLEIBSON MOREIRA ALMEIDA

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 124/2020

DISPÕE SOBRE A DISPENSA DE LICITAÇÃO COM FULCRO NO ARTIGO 24, INCISO X, DA LEI Nº 8.666/93.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS, Estado do Tocantins, **GLEIBSON MOREIRA ALMEIDA**, no uso pleno de suas prerrogativas legais e constitucionais,

CONSIDERANDO: Que a licitação é regida por princípios gerais que interessam a toda a atividade administrativa, como os mencionados pelo art. 37, caput, da Constituição Federal: **legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência,**

CONSIDERANDO: Que o mesmo art. 37, dispõe que **ressalvados os casos específicos na legislação**, às obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a



MUNICÍPIO

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E D I A N Ó P O L I S

todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamentos, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, a qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações,

CONSIDERANDO: Que a Lei 8.666/93, artigo 24, inciso X, leciona que **para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia.**

DECRETA:

Art. 1º- Que seja DISPENSADA a licitação referente a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ABRIGAR AS INSTALAÇÕES E FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL DR. CHAGAS – CAPS II, LOCALIZADO NA PRAÇA CORONEL WOLNEY, QD 30, LT 03, Nº 56, CENTRO, DIANÓPOLIS/TO.**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Dianópolis – TO, ao 06º dia do mês de abril de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ CIÊNCIA, CUMPRA-SE.

GLEIBSON MOREIRA ALMEIDA

Prefeito Municipal

PORTARIAS

PORTARIA Nº 003/2020

“REMOVE SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO, **HORMIDES RODRIGUES NETO**, no uso pleno de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO os poderes delegados através do Decreto Municipal nº 013/2020, de 21 de janeiro de 2020.

RESOLVE

Art. 1º - REMOVER a servidora pública municipal **MARGARETE DIAS DE SANTANA**, matrícula nº 2134068, cargo AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, para a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, sem prejuízo dos direitos funcionais formais e legalmente adquiridos. Devendo a mesma se apresentar na sede da Secretaria supracitada, a partir de 06 de abril de 2020.

Parágrafo único – Determinar ao RH da Secretaria de Administração proceder as anotações e providências cabíveis de que trata o caput deste artigo, na forma da legislação vigente que disciplina a matéria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.



DIÁRIO OFICIAL DO

DIANÓPOLIS • TOCANTINS • TERÇA-FEIRA,
07 DE ABRIL DE 2020
ANO IV | N.º 337

MUNICÍPIO

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E D I A N Ó P O L I S

Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio de Dianópolis/TO, ao 06º dia do mês de abril de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ CIÊNCIA, CUMPRA-SE.

HORMIDES RODRIGUES NETO

Secretário Municipal de Administração e Patrimônio